



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES FERNANDO FERNANDY FERNANDES
SGJUD - TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL

MANDADO DE SEGURANCA - CPC
nº 0104018-96.2025.8.19.0000

DESPACHO

Atenda-se ao MP, intimando-se o impetrante para se manifestar se persiste o seu interesse em prosseguir com a demanda, haja vista as informações prestadas pelo impetrado sobre o equívoco nos descontos realizados em contracheque, com as faltas abonadas e os valores restituídos em folha de pagamento da competência de maio de 2026. Após, retornem-me os autos conclusos.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2026.

DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES